



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 8/2014

Em, 21 / 02 / 2014N.º 6914 Pág. 06

LEI 2.432, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.5.007 -	CONSTRUÇÃO DO CRAS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31876	350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	15.000,00
TOTAL			365.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte:

1. R\$.350.000,00 - (Trezentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2421.03.10.00.00 - Convênio 1010484-25/2013/FNAS/CAIXA - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CONSTRUÇÃO DO CRAS - Fonte 31876", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$. 15.000,00 - (Quinze mil reais), de cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.015 -	Manutenção dos Serviços do Cras		
4.4.90.51.00.00 216 -	Obras e Instalações.....	01000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/2/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal